

- b) Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao governador civil;
- d) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;
- e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

### Governo Civil do Distrito de Viseu

**Despacho n.º 8953/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no tenente-coronel de infantaria José Amaral Dias, comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viseu, na sua área de comando, as seguintes competências:

I — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro (actualizado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, e 244/95, de 14 de Setembro), a minha competência para proceder à instrução dos processos de contra-ordenação, que, por força da lei, portaria, regulamento ou despacho, cabem na competência do governador civil, sem prejuízo das regras especiais e constantes das leis habilitantes dessa competência.

II — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto as competências previstas no artigo 48.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro.

III — Todas as competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, com excepção da competência constante no artigo 48.º do citado Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro.

IV — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.ºs 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pelas entidades delegadas.

8 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Acácio Santos da Fonseca Pinto*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 8954/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Março de 2005 do Secretário Regional de Educação:

Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional de Educação da Madeira — autorizada a prorrogação da requisição neste serviço com efeitos a partir de 5 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 8955/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Bruno Joaquim Quelhas Costa, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — dada por finda a requisição neste Serviço a partir de 1 de Maio de 2005, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 8956/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Abril de 2005 da directora central de Gestão e Administração, no uso de competência delegada:

Maria Paula de Moura Murtinha Dias Ferreira, técnica profissional principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro — dada por finda a requisição neste Serviço a partir de 6 de Abril de 2005, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 8957/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 10 de Março e de 11 de Abril de 2005, respectivamente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Pedro Miguel Estevão Bento da Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve — transferido, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunto, nível 3, ficando posicionado no escalão 3, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

**Despacho (extracto) n.º 8958/2005 (2.ª série):**

Manuel Gervásio Martins de Almeida Leite, embaixador do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 5 de Abril de 2005 determinando que seja colocado na disponibilidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 10 de Maio de 2005, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 8959/2005 (2.ª série):**

Maria Gabriela de Sampaio Fontoura Landeau, assistente administrativa do quadro único de vinculação dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 11 de Fevereiro de 2005 determinando a concessão de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — Pelo Director, o Director-Adjunto, *Luís Lorbão*.

**Despacho (extracto) n.º 8960/2005 (2.ª série):**

Eduardo Pereira de Sousa, vice-cônsul do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Embaixada de Portugal em Riade — despacho ministerial de 28 de Fevereiro de 2005 determinando a aplicação da pena disciplinar de aposentação compulsiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças

**Despacho n.º 8961/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para prestar serviço no Núcleo de Apoio Administrativo do meu Gabinete a assistente administrativa especialista Ana Cristina Barradas Fernandes, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

O presente despacho produz efeitos reportados a 11 de Abril de 2005.

8 de Abril de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.